



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

99

DESPACHO

Em atenção ao Termo de Instrução nº 016/2022 da Procuradoria Jurídica, onde recomenda-se a suspensão do Edital do Pregão Eletrônico nº104/2022, Processo Administrativo nº 173/2022, para adequações das cláusulas do Edital e Contrato, especialmente no que se refere à solicitação e comprovação da execução dos serviços.

Decido por acatar a solicitação da Procuradoria Jurídica e suspender o edital para adequação.

Sem mais.

Marmeleiro, 27 de outubro de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito